



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

EDITAL N.º 11/SINTER/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NuLi-IsF)

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º N.º1852/2018/GR, de 16 de agosto 2018, e o Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Santa Catarina, Professor Sérgio Romanelli, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria 587/2019/GR, de 22 de março de 2019 tornam público o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Francês para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFSC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria n.º 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da UFSC, por intermédio de uma bolsa mensal com valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSC, ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão classificados 10 candidatos neste processo seletivo. Os dois primeiros colocados serão selecionados para atuação imediata. Os outros oito classificados constituirão o banco de reserva de professores bolsistas do NuLi-ISF da UFSC – campus Florianópolis e poderão ser chamados para atuação conforme surgimento de vagas e classificação no processo.

2.2 O preenchimento das vagas será feito à proporção da disponibilidade de vaga.

2.3 A inserção do candidato no cadastro de reserva não estabelece vínculo como professor bolsista ou de qualquer outra natureza dentro do programa Francês sem Fronteiras, não gerando qualquer garantia de direito de ingresso, presente ou futuro, no projeto.

3. DA CANDIDATURA

3.1 A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares ou retificações que porventura venham a ser publicados.

3.2 As candidaturas serão realizadas presencial e pessoalmente na Coordenação do NuLi-IsF da UFSC, localizado na Avenida Desembargador Vitor Lima, 222 - Trindade, Florianópolis, Prédio da Reitoria II, térreo, sala 4.

3.2.1 A documentação será recebida das 14h30min do dia 29 de abril de 2019 até às 13h30min do dia 29 de maio de 2019, em dias úteis, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE

CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.2 Declaração comprobatória de matrícula ativa em curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Francês ou Francês-Português ou diploma de Licenciatura em língua francesa emitida pela instituição em que está matriculado.

4.1.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

4.1.4 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

4.1.5 Comprovante válido de proficiência em língua francesa, em nível mínimo C1.

4.1.5.1 Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

4.1.6 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais como condição para o recebimento da candidatura.

4.2 A documentação será conferida na presença do candidato e o tema da prova didática será sorteado neste momento. O candidato dará ciência da completude ou falta dos documentos e do tema de sua prova didática. Então a documentação será armazenada em envelope individual.

4.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o/a candidato alegar seu desconhecimento.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO

5.1 Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

5.1.1 Alunos da UFSC matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Francês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE

CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

5.1.2 Alunos de outras Instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Francês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

5.1.3 Alunos da UFSC matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Francês.

5.1.4 Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Francês.

5.2 Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa.

5.3 É vedada a participação de qualquer candidato que tenha vínculo empregatício, excetuando-se o que está previsto no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

6.2 A análise documental será realizada por pelo menos dois membros de banca examinadora, que avaliará se os documentos apresentados atendem ao edital.

6.2.1 A homologação das inscrições será publicada no website do programa idiomas sem fronteiras na UFSC (www.idiomassemfronteiras.ufsc.br) até às 17h do dia 29 de maio de 2019.

6.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso tem 24h corridas da publicação da homologação das inscrições.

6.4 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula com duração de 20 minutos, em língua francesa, sobre um dos temas abaixo sorteado por cada candidato no ato da inscrição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

- 1) *Introduction à la mobilité académique pour les pays francophones (A1);*
- 2) *Apprendre à écrire une lettre de motivation (A2);*
- 3) *Pronunciation, rythme et intonation em langue française (A2);*
- 4) *Préparation au DELF B1 (B1);*
- 5) *Conversation en français – thèmes socio-culturels (B1);*
- 6) *Communication orale: se présenter en français (A1).*

6.4.1 Todos os candidatos devem preparar e levar no dia da prova o plano de aula referente ao tema sorteado.

6.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato. A lista com o nome dos candidatos homologados, o tema a ser apresentado e o horário da aula será divulgado na página do IsF na internet (<http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/>) no dia 31 de maio de 2019 até 23:59.

6.5.1 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

6.5.2 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.5.3 Cada membro da examinadora avaliará individualmente os candidatos, com notas expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5.4 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.6 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado e classificado.

6.7 O resultado da prova didática será publicado até às 20h no dia 04 de junho de 2019 no website do IsF na internet (<http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, quatro professores, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição seguindo a seguinte composição:

7.1.1 O Coordenador Pedagógico do Francês do IsF da UFSC;

7.1.2 Docente da UFSC da Área de Letras Francês.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

8.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

8.1.1 Possuir certificado internacional de proficiência de língua francesa válido, que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEER), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 8.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores bolsistas somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

8.1.3 A situação em que o score obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

8.1.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

8.1.5 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) disponíveis no Programa IsF.

8.1.6 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

9. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

9.1 São atribuições do professor bolsista:

9.1.1 Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua francesa na modalidade presencial.

9.1.2 Ministrará cursos presenciais no idioma específico e cursos preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

9.1.5 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.1.6 Responder pela regência de 1 (uma) turma de 2 (duas) horas semanais como Residência Docente, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos.

9.1.6.1 Em não havendo o fechamento de 1 (uma) turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

9.1.7 Aplicar de testes específicos do Programa IsF, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

9.1.8 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor bolsista atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

9.1.9 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

9.1.10 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

9.1.11 Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE

CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

9.1.12 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

9.1.13 Garantir que sua carga horária de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

9.2 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

9.3 O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

10. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

10.1 Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O resultado da prova didática será divulgado até às 20 horas do dia 04 de junho no website do IsF.

11.2 Os recursos dos resultados finais da prova didática deverão ser apresentados no dia 05 de junho na Coordenação do NuLi-IsF no período das 9h00 às 17h00.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no website do IsF no dia 06 de junho.

12. CRONOGRAMA

Período de inscrições e sorteio do ponto para a prova didática	Das 14h30min do dia 29 de abril de 2019 até às 13h30min do dia 29 de maio de 2019 (Coordenação do NuLi-IsF).
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

Homologação das inscrições + Divulgação do horário da prova didática, de acordo com a ordem de inscrição	Dia 29 de maio (Página na internet: HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/)
Prazo para recurso	30 de maio 2019, 17h.
Lista final de candidatos homologados e divulgação dos horários das aulas	31 de maio de 2019 até 23:59
Prova didática	Dia 03 de junho na sala 01 NuLi-IsF
Resultado da prova didática	Dia 04 de junho até às 20h (Página na internet: HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/)
Apresentação de recursos da prova didática	No dia 05 de junho das 9h às 17h (na Coordenação do NuLi-IsF)
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	06 de junho de 2019 (na Coordenação do NuLi-IsF e na Página na internet: HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

13.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE

CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.6 Contato via e-mail: isf.ufsc@gmail.com

Prof. Lincoln Fernandes
Secretário de Relações Internacionais

Prof. Sergio Romanelli
Coordenador do Programa Idiomas sem
Fronteiras – UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6222 | E-MAIL: isf.ufsc@gmail.com
ANEXO I

**Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Bolsista
do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi-IsF) referente ao
Edital nº 11/SINTER/2019 de 18 de Abril de 2019**

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____ Curso: _____

Nível:

() graduação () mestrado () doutorado

Orientador (se aplicável): _____

Necessita de teste de nivelamento? ()SIM ()NÃO

Em: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____